



ESCLARECIMENTO 12

REFERÊNCIA: Processo SECOM 00004455/2025, Edital de Concorrência Presencial nº 861/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital, abrangendo o planejamento estratégico, criação e adaptação de conteúdo, produção audiovisual, gestão de redes sociais e otimização de canais institucionais do Governo do Estado de Santa Catarina, com foco em ampliar o alcance, a efetividade e a qualidade da comunicação pública digital.

A Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria nº 1491/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de novembro de 2025, vem, em face dos Pedidos de Esclarecimentos ao Edital de Licitação em epígrafe, responder os seguintes questionamentos:

Informamos que o Edital sofreu modificações no seu texto conforme 3º Termo de Retificação, disponibilizado no Portal de Compras.

Luis Felipe Pereira - Questionamento 01

Caso a Licitante seja de outro Estado, poderá retirar o Envelope Não Identificado na data de entrega das propostas, 20 minutos antes de iniciar a sessão?

Resposta: Sim.

Luis Felipe Pereira - Questionamento 02

Caso a Licitante participe dos 3 lotes, as Propostas de Preços para os 3 lotes têm que ser apresentados em 3 envelopes distintos, mencionando o lote ou em 1 envelope contendo os preços para cada um dos lotes?

Resposta: de preferência em um único envelope, conforme observação do Anexo III do Edital.

Luis Felipe Pereira - Questionamento 03

Com relação à Proposta de Preços, pelo que entendemos do item 9.13, caso as Licitantes apresentem desconto igual ou superior a 15% terão pontuação máxima com relação aos preços, ou seja, 30 pontos. É isto mesmo?

Se sim, caso uma Licitante apresente desconto de 15% e outra de 50% as duas terão a mesma pontuação, ou seja, 30 pontos?

Resposta: Sim.

Luis Felipe Pereira - Questionamento 04

Não entendemos a redação do item 7.4.8.2.1.2 que diz que a Contratante pagará à Contratada honorários de 15% sobre o valor dos produtos e serviços. Ora, se as Licitantes derem um desconto de 15%, a Contratante terá que pagar à Contratada o valor de 85% do valor dos produtos e serviços, correto?



Resposta: O percentual de desconto incide sobre os Produtos e Serviços Essenciais (item 7.4.8.2.1). O percentual de honorários incide sobre os serviços executados por terceiros (item 7.4.8.2.1.2). Cada percentual incide sobre uma base distinta.

Luis Felipe Pereira - Questionamento 05

Para o percentual de honorários (não o percentual de desconto, que é diferente), quais os valores mínimos e/ou máximos a serem apresentados?

Resposta: Os honorários são fixados em 15% (item 7.4.8.2.1.2), não sendo admitido percentual diverso.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Francieli Alves Correa

Presidente da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Andrea Maria Barbato

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Vanessa dos Santos Godinho

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Érico kretzer Júnior

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Khristian Celly Nascimento

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Valdecir Reitz

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C7Z829RY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÉRICO KRETZER JUNIOR (CPF: 009.XXX.829-XX) em 25/03/2026 às 14:28:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:50:49 e válido até 13/07/2118 - 13:50:49.

(Assinatura do sistema)



VANESSA DOS SANTOS em 25/03/2026 às 14:28:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:14:00 e válido até 13/07/2118 - 15:14:00.

(Assinatura do sistema)



VALDECIR REITZ (CPF: 016.XXX.589-XX) em 25/03/2026 às 14:28:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:40 e válido até 13/07/2118 - 15:12:40.

(Assinatura do sistema)



KHRISTIAN CELLY NASCIMENTO (CPF: 017.XXX.939-XX) em 25/03/2026 às 14:30:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2023 - 13:58:52 e válido até 15/05/2123 - 13:58:52.

(Assinatura do sistema)



ANDREA MARIA BARBATO (CPF: 777.XXX.569-XX) em 25/03/2026 às 14:34:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:10 e válido até 13/07/2118 - 13:18:10.

(Assinatura do sistema)



FRANCIELI ALVES CORREA (CPF: 861.XXX.889-XX) em 25/03/2026 às 17:36:07

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 05/12/2024 - 17:28:10 e válido até 05/12/2027 - 17:28:10.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VDT01fMzc4NTVfMDAwMDQ0NTVfNDQ2NV8yMDI1X0M3WjgyOVJZ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SECOM 00004455/2025** e o código **C7Z829RY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.